



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº 5525, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
RECEBER RECURSO E ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 1.000.000,00.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

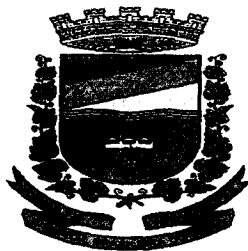
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a receber e utilizar recurso no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), conforme repasse do Fundo Estadual da Saúde, conforme Portaria nº 759/2012.

Art. 2º É também o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir créditos especiais no valor descrito no artigo primeiro desta lei, nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa..... 1140  
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade ..... 02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS  
Funcao..... 10 SAÚDE  
Subfuncao..... 303 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
Programa ..... 302 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE  
Projeto/Atividade..... 1237 IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DO TRABALHO  
Categoria ..... 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Recurso ..... 4294 – CONSTRUÇÕES DIVERSAS  
Valor ..... R\$ 935.000,00

Despesa..... 1141  
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade ..... 02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS  
Funcao..... 10 SAÚDE  
Subfuncao..... 303 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
Programa ..... 302 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE  
Projeto/Atividade..... 1237 IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DO TRABALHO  
Categoria ..... 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Recurso ..... 4294 – CONSTRUÇÕES DIVERSAS  
Valor ..... R\$ 65.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e doze

Registre-se e Publique-se.

  
Simone Azevedo Dias  
Procuradora-Geral do Município

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 029  
e publicado (a)  
Em 30 / 10 / 2012

